

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

quanto à Prevenção e ao Fluxo de Trabalho no Enf<u>rentamento do</u>

Desaparecimento de Pessoas

no Estado da Paraíba









REALIZAÇÃO

Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB

Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID

Centro de Apoio Operacional da Cidadania e dos Direitos Fundamentais

Centro de Apoio Operacional Criminal e das Execuções Penais

Governo do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Polícia Civil

Polícia Militar

Corpo de Bombeiros Militar

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba

Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba (NETDP-PB)

1. O QUE É DESAPARECIMENTO?

Desaparecimento é o afastamento repentino de alguém de sua rotina comum, sem aviso prévio a familiares ou a terceiros. Uma pessoa é considerada desaparecida quando não pode ser localizada nos lugares que costuma frequentar, nem encontrada de qualquer outra forma. **Não é necessário aguardar qualquer intervalo de tempo para que alguém seja considerado como desaparecido**.

É importante haver consciência também das consequências desse processo, sobretudo em relação aos familiares. O desaparecimento causa sofrimento e vulnerabilidade nos aspectos econômicos, sociais, psicológicos, psicossociais, médicos e legais, pois a situação pode se prolongar por anos ou nunca ser solucionada.

O desaparecimento de pessoas é um problema social grave, que atinge milhares de famílias, por isso, cabe ao Ministério Público e demais órgãos estaduais sensibilizar a sociedade e dar maior destaque ao assunto, por se tratar de um tema socialmente pouco visível.

1.1. COMO EVITAR O DESAPARECIMENTO DE UMA PESSOA?

O desaparecimento de uma pessoa é um acontecimento que sempre abala a estrutura familiar e daqueles que permanecem à sua procura. Embora não existam medidas que possam impedir completamente alguém de desaparecer, algumas recomendações podem minimizar o risco de que isso aconteça, ou, ainda, facilitar o eventual reencontro, caso o desaparecimento ocorra.

Todas as pessoas devem possuir documentos com foto atualizada e manter dados cadastrais em dia, como estado civil, endereço e telefone. É importante ter cópia desses documentos em casa.

Ao sair de casa, todos(as) devem sempre portar documento com foto e informar a familiares seu destino. Ter, ainda, cuidado especial com propostas de encontro para trabalho ou relacionamento amoroso.

A partir da experiência diária, seguem algumas recomendações, considerando a faixa etária e as condições de saúde das pessoas mais vulneráveis:

1.1.1. Crianças

- Não deixe a criança sem acompanhamento direto de um adulto, ainda que seja em local próximo à residência;
- Orientar a criança a não conversar com estranhos, nem aceitar presentes de pessoas desconhecidas;

- Monitore os aparelhos de comunicação (telefone celular, computador, tablet, etc.) utilizados pela criança. Evite que ela os utilize sem a presença de um adulto;
- Conheça as amizades de seu/sua filho(a) e mantenha o contato com os(as) responsáveis por esses(as) amigos(as);
- Ter o número de telefone deles(as) é fundamental. Se seu filho ou filha está na casa de um(a) amigo(a) e algo inesperado acontece, pode ser um atraso, uma mudança de planos ou até uma situação que precise da sua atenção imediata; se você tiver o contato dos pais do(a) amigo(a), poderá ligar rapidamente para eles, entender o que está acontecendo e resolver a situação;
- Quando seu filho ou filha for à casa de um(a) amigo(a): antes de deixá-lo(a) ir, ligue para os pais do(a) amigo(a); confirme os planos e os horários;
- Possua fotos sempre atualizadas da criança;
- Evite publicar, em redes sociais, fotos da criança ou informações que possam indicar sua rotina;
- Providencie o documento de identidade de seu filho ou filha o quanto antes. Aos 6 anos, a impressão digital definitiva é formada, mas, desde o nascimento, é importante ter a Carteira Nacional de Identificação, pois já entra nos bancos de dados nacionais.

1.1.2. Adolescentes

- Procure manter um bom relacionamento com seu/sua filho(a) adolescente.
 Grande parte dos desaparecimentos de adolescentes se deve a conflitos familiares;
- Mantenha diálogo aberto com o(a) adolescente sobre temas normalmente tratados como tabu, tais como sexualidade, drogas e álcool;
- Esteja atento(a) a qualquer comportamento incomum ou mudança de atitude;
- Possua fotos sempre atualizadas do(a) adolescente;

- Preste atenção às páginas que o(a) adolescente acessa e às pesquisas que realiza. É importante ficar alerta a qualquer mudança significativa de comportamento relacionada a isso, como aumento excessivo do tempo de utilização, isolamento durante o uso ou nervosismo ao ser questionado(a). Esse monitoramento não é uma invasão, mas uma forma de protegê-lo(a) de conteúdos ou contatos perigosos;
- Conheça amigos(as) e companhias de seu/sua filho(a) e mantenha o contato com os(as) responsáveis por eles(as). Ter o número de telefone deles é fundamental. Se seu filho(a) está na casa de um amigo(a) e algo inesperado acontece, pode ser um atraso, uma mudança de planos ou até uma situação que precise da sua atenção imediata, se você tiver o contato dos pais do(a) amigo(a), poderá ligar rapidamente para eles, entender o que está acontecendo e resolver a situação;
- Quando seu filho(a) for à casa de um(a) amigo(a): Antes de deixá-lo(a) ir, ligue para os pais do amigo(a). Confirme os planos e os horários;
- Sempre que possível, acompanhe o(a) adolescente até os eventos que costuma comparecer.

1.1.3. Pessoas idosas

- Se a pessoa idosa tiver alguma condição que afete sua memória, é possível que, ao sair de sua residência, ela não consiga retornar por conta própria.
 Os sintomas podem ser progressivos e começar com pequenos lapsos, por isso fique atento(a) ao comportamento dela. Evite deixá-la sair sozinha de casa se ela começar a apresentar sinais de esquecimento ou perda de memória;
- Insista para que a pessoa idosa, ao sair de casa, guarde consigo sempre um documento de identificação e uma anotação com seu nome completo e o número de telefone de um familiar ou responsável para contato;
- Em casos de perda de memória mais severa, é aconselhável providenciar uma pulseira, ou outra forma de identificação (por exemplo, escrever ou etiquetar os dados da pessoa idosa em suas vestes), contendo seu nome e o telefone de um familiar ou responsável para contato;
- Ao acompanhar uma pessoa idosa no transporte público, deixe-a embarcar a sua frente, a fim de evitar que ela fique para trás com o fechamento das portas. Redobre a atenção em ruas ou locais de aglomeração de pessoas;

- Possua fotos sempre atualizadas da pessoa idosa;
- Tenha cópia dos documentos pessoais dela.

1.1.4. Pessoas com deficiência intelectual ou com transtorno mental

- Algumas formas de deficiência intelectual ou transtornos mentais também podem tornar a pessoa mais suscetível ao desaparecimento. Nesses casos, é importante o acompanhamento constante de uma pessoa adulta;
- Certifique-se de que a pessoa com deficiência intelectual ou transtorno mental possua sempre consigo um documento de identificação e uma anotação com seu nome completo e o número de telefone de algum familiar ou responsável para contato;
- Nos casos em que a pessoa não possua capacidade de se autodeterminar, é aconselhável providenciar uma pulseira ou outra forma de identificação (por exemplo: escrever ou etiquetar os dados da pessoa em suas roupas com o contato de um familiar ou responsável para contato);
- Ao acompanhar uma pessoa com essas particularidades no transporte público, deixe-a embarcar à sua frente, a fim de evitar que ela fique para trás com o fechamento das portas. Redobre a atenção em ruas ou locais de aglomeração de pessoas;
- Possua fotos sempre atualizadas da pessoa;
- Providencie documento que ateste o transtorno mental ou deficiência intelectual do familiar, a fim de comprová-lo, quando necessário;
- Tenha cópia dos documentos pessoais.



1.2. O QUE FAZER EM CASO DE DESAPARECIMENTO?

Quanto antes iniciadas as buscas, maiores são as chances de encontro. Apenas aqueles que convivem com alguém desaparecido são capazes de perceber uma mudança repentina de sua rotina. Por isso, não se deve esperar pelo retorno da pessoa desaparecida, por conta própria, em situações que fogem à normalidade. Também **não é verdadeira a informação de que se deve aguardar 24 horas (ou qualquer outro intervalo de tempo) para serem iniciadas as buscas.**



1.2.1. O QUE FAZER EM CASO DE REENCONTRO?

É fundamental comunicar o reencontro de uma pessoa que havia sido registrada como desaparecida, devendo-se procurar a Delegacia de Polícia Civil mais próxima para realizar a baixa na ocorrência policial. Esse gesto contribui para o alívio das famílias, da rede de apoio e da sociedade, que muitas vezes se mobiliza na busca. Além disso, evita que recursos públicos e esforços institucionais continuem sendo investidos em buscas que já não se justificam.

Do ponto de vista da proteção, o comunicado do reencontro também permite verificar se a pessoa foi vítima de alguma violação de direitos, como violência, tráfico de pessoas, exploração sexual ou trabalho análogo à escravidão — situações infelizmente comuns em contextos de desaparecimento. O retorno à segurança deve vir acompanhado de acolhimento e, se necessário, de medidas protetivas.

Além disso, manter os cadastros atualizados fortalece as políticas públicas de prevenção e resposta aos desaparecimentos, contribuindo para estatísticas mais precisas, diagnósticos mais eficazes e ações mais coordenadas. Por isso, comunicar o reencontro é tão importante quanto informar o desaparecimento: trata-se de um ato de responsabilidade, solidariedade e cidadania.

1.3. MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

O Ministério Público do Estado da Paraíba conta, desde 2018, com o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID/MPPB).

Um dos objetivos do PLID/MPPB é sensibilizar a população sobre a importância da prevenção e o que fazer caso o desaparecimento ocorra. É com esse propósito que foi elaborada esta Cartilha de Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento.

O PLID/MPPB utiliza o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID), que tem como função principal centralizar e integrar informações sobre pessoas desaparecidas, facilitando a busca e identificação, além de articular órgãos e agentes públicos em uma política nacional para lidar com o desaparecimento de pessoas. Ele atua como um banco de dados unificado que reúne informações de diversas fontes, como registros policiais, hospitais e outros órgãos, permitindo a comparação e o cruzamento de dados para encontrar pessoas desaparecidas ou identificar corpos não identificados.

O SINALID é um instrumento importante para a busca e identificação de pessoas desaparecidas no Brasil, contribuindo para a redução do tempo de procura e aumentando as chances de localização.

Embora o PLID/MPPB seja sediado na cidade de João Pessoa/PB, quem reside em outro município do Estado pode se dirigir à sede do Ministério Público em sua cidade e ser atendido na Promotoria de Justiça local ou de forma virtual, através do preenchimento do formulário (https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/servicos/cidadao/pessoas-desaparecidas). A comunicação do desaparecimento será então encaminhada ao Programa. A partir desse momento, o PLID dará início à sindicância, começando o trabalho de busca e investigação.

1.3.1. Contatos e Endereços

Para localizar a sede do Ministério Público mais próxima:

https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/fale-conosco

Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos:

- Protocolo eletrônico: <u>www.mppb.mp.br/protocoloeletronico</u>
- E-mail do PLID: plid.mppb@gmail.com
- Endereço: Av. 13 de maio, 677, Centro, João Pessoa/PB.



2. ÓRGÃOS ESTADUAIS ENVOLVIDOS NA BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS

2.1. Polícia Civil do Estado da Paraíba

Imediatamente após a constatação de desaparecimento, a pessoa interessada deve procurar uma Delegacia de Polícia para registro do Boletim de Ocorrência, por ser este o documento que formaliza oficialmente o desaparecimento de alguém e por meio do qual as equipes investigativas iniciam suas diligências.

O Boletim de Ocorrência pode ser feito em qualquer Delegacia de Polícia ou Central de Atendimento da Polícia Civil e também pela internet, por meio da Delegacia Online (https://delegaciaonline.pc.pb.gov.br/), independente da localidade do desaparecimento, sem a necessidade de espera de qualquer tempo para que o registro seja realizado.

Confeccionado o Boletim de Ocorrência, a Delegacia que realizou o registro pode dar ciência ao Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, visando à comunicação do registro de desaparecimento aos demais órgãos operativos de segurança pública.

É muito importante que o comunicante repasse o máximo de informações para os policiais, sendo imprescindíveis:

a) Qualificação Completa e Identificação

- Nome Completo: Informe o nome completo da pessoa;
- Nomes dos Pais: Nome completo do pai e da mãe;
- Data de Nascimento: Dia, mês e ano de nascimento;
- Sexo:
- Naturalidade: Cidade e estado de nascimento;
- Endereço: Endereço residencial completo da pessoa desaparecida.

b) Documentação e Contatos

- CPF: Número do Cadastro de Pessoa Física:
- CIN: Carteira de Identidade Nacional
- RG e Órgão Emissor: Número do Registro Geral e o órgão que o emitiu (ex:
- SSP/PB);
- Título de Eleitor;

- Contatos Telefônicos: Número(s) de telefone para contato, informando se possui WhatsApp;
- Redes Sociais: Nomes de usuário (ou URLs de perfil) utilizados nas redes sociais (*Instagram*, *Facebook*, outras).

c) Informações Bancárias e Financeiras

- Dados Bancários Básicos: Informações básicas de contas bancárias;
- Recebimento de Proventos: Sobre o recebimento de salários, aposentadorias ou outros benefícios sociais.

d) Características Físicas e Sinais Particulares

Características Físicas Detalhadas:

- Altura e Peso: Medidas aproximadas;
- Cor da Pele;
- · Cor dos Olhos;
- Cabelos: Cor e se é calvo, encaracolado, liso, curto, longo, etc.;
- Biótipo: Se é gordo, magro, troncudo, etc.;
- Tipo Sanguíneo: Se souber.

Sinais Particulares:

- Existência de cicatrizes, marcas de nascença, amputações, tatuagens, piercings, próteses, etc.;
- Fotografia Recente: Uma fotografia recente da pessoa desaparecida, preferencialmente em formato JPG.

e) Saúde, Hábitos e Comportamento

- Condições de Saúde: Acometimento de enfermidades de ordem física, cognitiva ou mental;
- Hábitos Pessoais: Hábitos diários relevantes;
- Estado Emocional Recente: Como a pessoa estava emocionalmente antes do desaparecimento;
- Vícios: Se há vícios conhecidos (álcool ou drogas).

f) Vínculos e Histórico

- Vínculos Afetivos: Principais vínculos afetivos (parceiros, familiares próximos) e de amizades;
- Inimizades: Se há inimizades conhecidas;
- Relação com a Criminalidade: Se há relação direta ou indireta com a criminalidade, ou existência prévia de processos criminais.

g) Detalhes do Desaparecimento

- Data da Ocorrência: Dia, mês e ano em que o desaparecimento ocorreu;
- Último Local Visto: O último local em que a pessoa foi vista;
- Local da Ocorrência: O local específico onde se presume que o desaparecimento aconteceu;
- Contexto do Desaparecimento: Circunstâncias que podem ter levado ao desaparecimento (brigas, discussões, uso de álcool, medicamentos ou entorpecentes no momento, etc.);
- Veículos: Dados de veículo pertencente ou utilizado pela vítima antes do desaparecimento (tipo, ano, cor, placa, documento do veículo, etc.);
- Roupas e Pertences: Descrição das roupas e pertences pessoais usados na última vez em que a pessoa foi vista.

h) Quanto ao comunicante da ocorrência

- qualificação completa;
- relação com a pessoa desaparecida;
- número de contato telefônico;
- autorização expressa para a divulgação do nome e da imagem da pessoa desaparecida em mídias institucionais e outros meios de difusão da informação, caso seja do interesse do comunicante;
- autorização expressa para a inclusão de informações sobre a pessoa desaparecida em cadastros específicos relacionados a desaparecimentos de pessoas;
- ciência das ações de busca ativa realizadas pela Polícia Civil e da possibilidade de fornecimento de material genético para coleta, visando a realização de exame de DNA;
- ciência da necessidade de formalização de novo registro policial tão logo a pessoa desaparecida seja localizada.

i) Quanto às unidades investigativas

- as Delegacias e Núcleos de investigação de homicídios e, na ausência destas unidades na localidade, as Delegacias municipais e Delegacias Seccionais são responsáveis pela realização de diligências investigativas dos casos, bem como pelo acompanhamento e a atualização de informações junto aos comunicantes das ocorrências;
- de modo geral e preliminar, para cada caso de registro de pessoa desaparecida, será realizada a formalização de Verificação Preliminar de Informação – VPI na unidade policial competente pela investigação;

- após decorridos 30 (trinta) dias do registro de desaparecimento de pessoa, sem que se tenha alcançado êxito em sua localização, a Delegacia responsável pela investigação providenciará a instauração do competente inquérito policial e orientará a família do desaparecido para que indique de quem se recolherá material biológico para realização de exame de DNA;
- as providências de instauração de inquérito policial e encaminhamento de familiar para coleta de material biológico para realização de exame de DNA deverão ser adotadas imediatamente após o registro do Boletim de Ocorrência, sempre que a autoridade policial entender a necessidade dessas medidas.

À Delegacia-Geral de Polícia Civil da Paraíba, por meio da sua Diretoria de Estatística Criminal e Análise de Dados - DIEST, caberá a administração do banco de dados dos registros de pessoas desaparecidas, realizados nas Delegacias de Polícia Civil do Estado.

j) Contatos e endereços

Para fazer o Boletim de Ocorrência Eletrônico:

www.delegaciaonline.pb.gov.br

Para localizar a Delegacia de Polícia mais próxima:

https://policiacivil.pb.gov.br/telefones/delegacias

2.1.1. Instituto de Polícia Científica – IPC

O Instituto de Polícia Científica da Paraíba (IPC/PB) é composto pelos seguintes núcleos: Núcleo de Criminalística (NUCRIM), Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (NUMOL), Núcleo de Laboratórios Forenses (NULF) e Núcleo de Identificação Civil e Criminal (NUICC).

Para atender as diretrizes da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNBPD), o IPC/PB promove a integração dos seus núcleos, que atuam de forma colaborativa, com o objetivo de garantir uma identificação técnica, precisa e ética das vítimas, respeitando sempre os protocolos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e as diretrizes internacionais.

Como todo processo de identificação humana é comparativo, torna-se imprescindível a realização de entrevistas com familiares de pessoas desaparecidas. Tal entrevista é realizada por peritos oficiais, orientados pela Central de Identificação de Pessoas Desconhecidas e Desaparecidas, vinculada diretamente à Direção do IPC/PB. Essas entrevistas seguem um roteiro semiestruturado e têm como objetivo reunir dados da pessoa desaparecida essenciais à identificação da vítima, como histórico de saúde, hábitos, marcas particulares e outras informações relevantes para o trabalho pericial.

Além do exame de DNA realizado pelo Laboratório de Genética Forense do NULF, o IPC/PB pode realizar a identificação da vítima por outros meios científicos: impressões digitais, sob responsabilidade do NUICC, e achados odontológicos, médicos e antropológicos, analisados pelos peritos médicos e dentistas do NUMOI.

O fluxo de trabalho adotado pelo IPC/PB, no contexto da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, visa a garantir não apenas a eficácia na identificação das vítimas, mas também a preservação da dignidade e o respeito às famílias afetadas, atendendo aos mais altos padrões éticos e profissionais.

2.1.1.1. Contatos e endereços

Instituto de Polícia Científica da Paraíba - João Pessoa:

Rua Antônio Teotônio, s/n - Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP: 58071-620.

Instituto de Polícia Científica da Paraíba - Campina Grande:

Rod. Gov. Antônio Mariz - Malvinas, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-500.

Para localizar o Núcleo do IPC/PB mais próximo:

https://www.policiacivil.pb.gov.br/institucional/orgaos-delegacias/instituto-de-policia-cientifica

2.2. Polícia Militar da Paraíba

A Polícia Militar da Paraíba (PMPB), em razão de sua presença constante em todos os municípios do Estado, desempenha um importante papel e imediato no enfrentamento ao desaparecimento de pessoas. Sua atuação é pautada na competência constitucional de policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, sendo, na maioria das vezes, o primeiro órgão de segurança a ser acionado pelo cidadão.

2.2.1. O Atendimento Inicial via 190

O primeiro contato da família ou do comunicante com a força de segurança pública pode ocorrer através de uma ligação para o número de emergência 190. A chamada é atendida pelo Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), que imediatamente despacha a viatura mais próxima para o local da ocorrência.

Ao chegar, a guarnição da Polícia Militar realiza o atendimento primário, que consiste em:

- Acolher o comunicante: Oferecer o primeiro suporte e tranquilizar os familiares, que se encontram em estado de vulnerabilidade e angústia;
- Coletar informações essenciais: Reunir rapidamente os dados fundamentais sobre a pessoa desaparecida (nome, características físicas, roupas que vestia, última vez que foi vista, possíveis circunstâncias do desaparecimento) e sobre a situação;
- Iniciar buscas imediatas: Com base nas informações coletadas, os policiais militares iniciam diligências e buscas nas áreas próximas ao local do desaparecimento, como ruas, praças, terrenos baldios e locais que a pessoa costumava frequentar;
- Alertar a rede de policiamento: As informações sobre o desaparecimento são imediatamente difundidas via rádio para toda a rede de viaturas da Polícia Militar na região, ampliando o alcance da busca e colocando todas as equipes em alerta.

2.2.2. A Orientação para o Registro Formal

Após as primeiras ações, a equipe da PMPB orienta os familiares a se dirigirem à Delegacia de Polícia Civil mais próxima ou a utilizarem a Delegacia Online para registrar o Boletim de Ocorrência. Esta etapa é indispensável, pois o B.O. é o documento que formaliza o desaparecimento e dá início à investigação pela Polícia Civil.

2.2.3. Policiamento Ostensivo como Ferramenta de Busca Contínua

Mesmo após o registro do Boletim de Ocorrência, o trabalho da Polícia Militar continua. Durante o patrulhamento rotineiro, as guarnições permanecem com as informações da pessoa desaparecida e ficam atentas a qualquer indivíduo que corresponda à descrição. Essa busca ativa e contínua, realizada 24 horas por dia em todo o território paraibano, aumenta significativamente as chances de localização, especialmente nas primeiras horas, que são as mais críticas.

A integração da PMPB com os demais órgãos de segurança, por meio do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), garante que as informações fluam de maneira ágil, otimizando os esforços conjuntos de localização.

2.2.4. Principais contatos da Polícia Militar

Para emergências e comunicação imediata de um desaparecimento, o cidadão deve ligar para 190, iniciando todo fluxo de acionamento.

Para encontrar a unidade da Polícia Militar (Batalhão ou Companhia) mais próxima de sua localidade, acesse o *site* oficial da instituição no endereço eletrônico: https://www.pm.pb.gov.br/portal/contatos-da-pmpb/.

2.3. Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Na busca de uma pessoa desaparecida, é importante saber que o atendimento é feito pela unidade responsável pela área onde o desaparecimento ocorreu. Para pedir ajuda, a pessoa pode ligar para o número 193 (EMERGÊNCIA) ou ir pessoalmente a qualquer quartel do CBMPB. Assim que o chamado for feito, os Bombeiros também avisarão aos demais órgãos de segurança pública, a saber: Polícia Civil e Polícia Militar, através do CICC.

Na hora do contato, o comunicante será orientado a fornecer o máximo de informações possíveis para ajudar nas buscas. As principais informações que devem ser passadas são: o que aconteceu, quando e como foi o desaparecimento; nome, idade e características físicas da pessoa (como cor da pele, altura, peso e cor dos cabelos); a última vez e local em que a pessoa foi vista; descrição das roupas e objetos que ela levava; se ela faz uso de medicamentos, tem problemas de saúde ou dependência química; se ela sabe nadar.

Assim que essas informações forem coletadas, o Corpo de Bombeiros inicia a operação de busca e resgate.

2.3.1. Sobre o tempo da busca

- Primeiras 72 horas (Período Crítico): É o momento mais importante para encontrar a pessoa viva. São usados cães de busca, drones, embarcações, quadriciclos, helicópteros e todas as equipes disponíveis. A busca à noite também pode ser feita, principalmente em casos envolvendo crianças e idosos;
- Após 72 horas: As buscas continuam, mas podem ser feitas de forma mais planejada e com apoio de novas tecnologias, como imagens de satélite;
- De 7 a 14 dias: A busca se concentra em áreas de difícil acesso, como matas, rios ou locais remotos. Se não surgirem novas pistas, a operação pode ser reduzida;
- Após 15 dias: Se ainda não houver novidades, as buscas de campo podem ser encerradas e o caso continua a ser monitorado de maneira investigativa pela Polícia Civil.

Vale lembrar que, mesmo se as buscas em campo forem suspensas, o caso de desaparecimento continua sendo acompanhado. Em situações de desaparecimento forçado ou crime, a investigação segue por tempo indeterminado pela Polícia Civil.

2.3.2. Como é feita a busca

Assim que o Corpo de Bombeiros chega ao local, um posto de comando é montado próximo ao último local onde a pessoa foi vista. A área de busca é organizada em zonas, utilizando mapas, GPS, rádios e outros recursos. As equipes são formadas de acordo com o terreno e podem usar *drones*, cães farejadores e outras técnicas específicas.

2.3.3. Como se encerra a busca

A operação de busca pode ter três desfechos:

- Se a pessoa for encontrada viva: Ela recebe atendimento pré-hospitalar imediato e é encaminhada para o hospital, se necessário;
- Se a pessoa for encontrada sem vida: A área é isolada para a perícia, e a família recebe o devido apoio;
- Se a pessoa não for localizada: Um relatório final é feito e o caso é encaminhado para investigação policial.

2.3.4. O contato em caso de ocorrências envolvendo pessoas desaparecidas é: 193 (emergência)

Em qualquer situação de desaparecimento, procure agir rápido e forneça o máximo de informações possíveis. Cada detalhe pode fazer a diferença.

Para encontrar a unidade do Corpo de Bombeiros (Comando, Batalhão ou Companhia) mais próxima de sua localidade, acesse o site oficial da instituição no endereço eletrônico: https://bombeiros.pb.gov.br/unidades-cbmpb/.

2.4. Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas - NETDPB/PB

O Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba (NETDP-PB) e o Comitê Estadual do Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba (CETDP-PB) são os principais instrumentos estatais de combate ao tráfico humano e desaparecimento no Estado.

O NETDP-PB e o CETDP-PB foram instituídos em 2016 e são vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) da Paraíba. Compostos por equipe multidisciplinar que visa a articular, estruturar e consolidar um sistema estadual de referência e atendimento para vítimas, bem como participar da elaboração da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas.

O Núcleo garante que familiares de pessoas desaparecidas sejam amparados pelo Estado e contribuam com a celeridade da busca pelos desaparecidos. O Núcleo/Comitê atua em rede com órgãos e instituições públicas do Estado da Paraíba, o que permite também o acionamento de instituições parceiras da sociedade civil, garantindo que os familiares sejam amparados pelo Estado.

2.4.1. Canais de contato e denúncia

E-mail: comiteetppb@gmail.com **Telefone**: (83) 99142-5561 (NETDP-PB)

Disque denúncia - violações de direitos: Disque 155 (PB) e Disque 100 (nacional)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Antônio Hortêncio Rocha Neto

Procurador-geral de Justiça

Liana Espínola Pereira de Carvalho

Promotora de Justiça Coordenadora do CAO Cidadania e do PLID/MPPB

Ricardo Alex Almeida Lins

Promotor de Justiça Coordenador do CAO Criminal

COLABORADORES:

Silvana Ângela Medeiros Nepomuceno Costa - Técnico Ministerial

David Jhons Oliveira do Nascimento - Assessor IV de Apoio ao PGJ

Márcia Trindade Crispim - Assessor V de Apoio ao PGJ

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

COLABORADORES:

Eduardo Almeida Ribeiro - Delegado da Polícia Civil Glauber Welson de Sousa Elias - Investigador da Polícia Civil André Sette Carneiro de Morais - Investigador da Polícia Civil Sarah Gurgel de Castro - Perita Oficial Odonto Legal - IPC/PB **Bianca Marques Santiago** - Perita Oficial Odonto Legal - IPC/PB Sidkley da Costa Oliveira - Perito Oficial Criminal - IPC/PB Flávio Rodrigo Araújo Fabres - Perito Oficial Médico Legal - IPC/PB Maria Luiza Pereira Leite - Assistente Social do NETDP/PB - SEDH/PB Mirella de Almeida Braga - Coordenadora do NETDP/PB - SEDH/PB Rosângela Costa Assunção - Técnica da Gerência Executiva Direitos Humanos - SEDH/PB Coronel Júlio César de Oliveira - Coordenador Geral do CICC Coronel Luiz Tibério Pereira Leite - Diretor-Geral do Departamento de Inteligência da PMPB Major Severino Francisco de Fontes Junior - Vice-Diretor Geral do Departamento de Inteligência da PMPB Capitão Diógenes da Silva Sousa - Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do DI/PMPB Tenente-Coronel Tiago Izidro de Paula - Corpo de Bombeiros Militar Tenente-Coronel Simone Karla Silva de Lima - Corpo de Bombeiros Militar Capitão Bruno de Araújo Barros - Corpo de Bombeiros Militar

1º Tenente Gustavo Gouveia Freire Lucena - Corpo de Bombeiros Militar









